

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 356/2025 - Recurso Administrativo, ROP 5/2025, item 3.5.2.3, de 11/4/2025, informo:

Diretora: Danitza Passamai Rojas Buvinich

Recorrente: Hipolabor Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 19.570.720/0001-10

Processo: 25351.645040/2012-68

Expedientes: 4273533/22-7 e 4268778/22-5

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 24/2021](#), realizada no dia 14/7/2021, item 2.2.42. [Aresto nº 1.442](#), de 14/7/2021, publicado no DOU nº 132, de 15/7/2021.
- [SJO nº 7/2025](#), realizada no dia 12/3/2025, itens 3.2.008 e 3.2.023.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, nos

termos do voto da Diretora - Voto nº 60/2025/SEI/DIRE3/Anvisa:

- I) **NÃO CONHECER** do recurso, expediente nº 4273533/22-7, por intempestividade, mantendo-se a multa, dobrada em face da reincidência, acrescida da atualização monetária; e
- II) **ENCERRAR** o expediente nº 4268778/22-5.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 23/04/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3544102** e o código CRC **7AB08321**.

Referência: Processo nº
25351.900360/2025-11

SEI nº 3544102